



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE**  
Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676  
Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208  
CNPJ: 21.270.505/0001-46

**PORTARIA Nº 05/2026**

**DESIGNA CONTROLADOR INTERNO DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE –  
CIMARG E DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE – CIMARG**, Sr. Luiz Cláudio da Mata, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, especialmente o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e na Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, controle e transparência,

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalização, fortalecimento e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno no âmbito do CIMARG, como instrumento essencial de governança pública, gestão de riscos, prevenção de irregularidades e promoção da integridade administrativa;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a atuação do controle interno como instância obrigatória de verificação, acompanhamento e validação dos processos de contratação pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a conformidade dos atos administrativos, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade;

**CONSIDERANDO** a relevância do controle interno como mecanismo de apoio à tomada de decisão administrativa, à transparência da gestão e à interlocução com os órgãos de controle externo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designação**

Designar o Sr. **VINICIUS VITOR DOS SANTOS, CPF: 110.841.876-71** para exercer as funções de **CONTROLADOR INTERNO** do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande – CIMARG.

**Art. 2º – Natureza da Função**

O Controlador Interno exercerá suas funções com independência técnica, autonomia funcional e observância ao princípio da segregação de funções, atuando como instância de controle, orientação e assessoramento à Administração do Consórcio.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE**  
Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676  
Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208  
CNPJ: 21.270.505/0001-46

### **Art. 3º – Competências Gerais**

Compete ao Controlador Interno, sem prejuízo de outras atribuições previstas em normativos internos:

#### ***I – Controle e Fiscalização Administrativa***

- exercer o controle preventivo, concomitante e posterior dos atos administrativos;
- acompanhar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- verificar a regularidade da gestão e a conformidade dos atos com a legislação vigente;

#### ***II – Atuação em Contratações Públicas***

- analisar os processos administrativos de contratação, especialmente na fase preparatória;
- emitir parecer técnico quanto à conformidade dos procedimentos licitatórios;
- verificar a aderência aos princípios e regras da Lei nº 14.133/2021;
- acompanhar a execução contratual sob a ótica da legalidade e eficiência;

#### ***III – Gestão de Riscos e Governança***

- identificar, avaliar e monitorar riscos administrativos, operacionais e contratuais;
- propor medidas de mitigação de riscos e aprimoramento da governança;
- fomentar boas práticas de gestão, compliance e integridade institucional;

#### ***IV – Controle de Conformidade (Compliance Público)***

- assegurar a observância das normas legais, regulamentares e internas;
- promover o controle da legalidade e legitimidade dos atos administrativos;
- orientar os setores quanto à correta aplicação das normas;

#### ***V – Apoio à Gestão e Tomada de Decisão***

- emitir relatórios técnicos e recomendações à Presidência;
- subsidiar decisões administrativas com base em análise técnica;
- apoiar a melhoria contínua dos processos administrativos;

#### ***VI – Transparência e Controle Externo***

- atuar como interlocutor institucional junto aos órgãos de controle externo;
- garantir a rastreabilidade, auditabilidade e transparência dos atos administrativos;
- colaborar com auditorias, inspeções e fiscalizações;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE**

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

#### **Art. 4º – Responsabilidades**

O Controlador Interno deverá:

- atuar com independência, imparcialidade e responsabilidade técnica;
- manter sigilo das informações sensíveis, quando aplicável;
- registrar formalmente todas as manifestações e análises realizadas;
- assegurar que suas recomendações estejam devidamente fundamentadas.

#### **Art. 5º – Disposições Gerais**

§1º. A designação formalizada nesta Portaria não implica, automaticamente, concessão de gratificação ou vantagem adicional, salvo previsão específica em norma própria.

§2º. A atuação do Controlador Interno não substitui a responsabilidade dos gestores, constituindo-se em instância de controle e assessoramento.

§3º. Os atos praticados deverão observar rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

#### **Art. 6º – Substituição**

Nos casos de afastamento, impedimento ou vacância, a Presidência designará substituto por meio de nova Portaria.

#### **Art. 7º – Vigência**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Lavras/MG, 27 de fevereiro de 2026.

**LUIZ CLÁUDIO DA MATA**  
Presidente do CIMARG

**ARNALDO MESSIAS MESQUITA**  
Secretário Executivo